



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Gabinete

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**Art. 1º** Determinar que todo e qualquer pedido de doação de materiais ou veículos deverá ser submetido, previamente, ao crivo do Gabinete desta Secretaria, que autorizará ou não o início das tratativas ou o recebimento dos bens.

**Art. 2º** Revoga-se a Ordem de Serviço nº 53, de 16 de agosto de 2021 (68021509).

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo único. À ASCOM para publicação em boletim interno e na intranet desta Secretaria.

**WENDERSON SOUZA E TELES**



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 27/02/2025, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=164303257](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164303257) código CRC= **A26BD8A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-933 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)